

CIRCULAR SINDICOMBUSTÍVEIS/DF Nº 053/2020

Brasília, 29 de abril de 2020.

Prezado Revendedor,

Estamos encaminhando, a Decreto nº 10.329/2020, que “Altera o Decreto nº 10.282, de 20 de março de 2020, que regulamenta a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, para definir os serviços públicos e as atividades essenciais.”.

Destaque para o item:

XLIV - atividades de comércio de bens e serviços, incluídas aquelas de alimentação, repouso, limpeza, higiene, comercialização, manutenção e assistência técnica automotivas, de conveniência e congêneres, destinadas a assegurar o transporte e as atividades logísticas de todos os tipos de carga e de pessoas em rodovias e estradas;

Atenciosamente,



Paulo Roberto Correa Tavares
Presidente

